

| | | |
|---|--|-----------------------|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | CÓDIGO: CCG-FOR-33 |
| APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÉMICA | DATA: 05/02/2020 | VERSAO: 07 |

| | |
|----------|--|
| UNIDADE: | CENTRO UNINVERSITÁRIO DO NORTE – CIDADE NOVA |
| CURSO: | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |

O Coordenador Edimilton Araújo de Castro do Curso de *Ciências Contábeis* do Cidade Nova, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 02 a 07 de setembro e poderão ser realizadas através do link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji_Xevk2icVpGtUpu6HCZzMIUMEFTNkg1QUVOSDdPWThUTUROVkZZNTU3Si4u

ou no QR code:



até as 22:00 h de 07 de setembro de 2020, horário de Manaus.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 09 de setembro de 2020 através da plataforma Microsoft Teams e constará de prova e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

| | | |
|---|--|-----------------------|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | CÓDIGO: CCG-FOR-33 |
| APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÉMICA | DATA: 05/02/2020 | VERSAO: 07 |

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
|-------------------------|--------------------------|--------------------|-------|
| LÚCIO ALAN P DA COSTA | FINANÇA DE LONGO PRAZO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 01 |
| FAGNER DE MACEDO BARROS | PRATICA PROFISSIONAL III | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 01 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 01 de Setembro de 2020.